



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Lei nº 420/80, de 27 de fevereiro de 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para atender ao pagamento do subsídio mensal e vitalício dos ex-prefeitos deste município.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta de dotação especificada abaixo:

- II - PODER EXECUTIVO
- 2 - CABINETE

- R\$70202.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete
- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3200.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3210.00 - Pessoal
- 3211.00 - Pessoal Civil


01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 420.000,00


Art. 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação abaixo especificada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 420.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 27 de fevereiro de 1980.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário